

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 342/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de ralo linear oculto em inox, incluindo adequações civis, hidráulicas e acabamentos necessários, destinado à melhoria do sistema de drenagem da área de acesso da Câmara Municipal de Tarumã/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento de ralo linear oculto em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 2,00 metros de comprimento, contendo aro estrutural em alumínio, sistema removível de coleta, acabamento compatível com áreas molhadas e todos os acessórios necessários à instalação completa.

Também integrarão o objeto os serviços de corte do piso existente, remoção parcial do contrapiso, regularização da base, preparação do sistema de caimento, adequações hidráulicas, instalação e nivelamento do ralo, recomposição dos acabamentos, rejuntamento, limpeza final e testes de funcionamento.

Imagem gerada por Inteligência Artificial, demonstrando o resultado pretendido:



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade administrativa de adequação do sistema de drenagem existente na entrada da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Atualmente, o local apresenta deficiência no escoamento de águas pluviais e águas provenientes de lavagem e umidade externa, ocasionando acúmulo de água próximo à entrada do prédio, situação que pode gerar infiltrações, deterioração do revestimento existente, danos estruturais, riscos de escorregamento e comprometimento das condições de segurança e conservação predial.

A solução pretendida consiste na instalação de ralo linear oculto em inox, sistema moderno e eficiente que proporciona melhor capacidade de

drenagem, acabamento estético compatível com o ambiente institucional e maior durabilidade estrutural.

A contratação mostra-se necessária, adequada e economicamente viável, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e manutenção preventiva do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à perfeita execução da instalação do sistema de drenagem linear.

O objeto deverá contemplar:

- fornecimento de ralo linear oculto em inox;
- fornecimento de aro estrutural em alumínio;
- sistema removível de limpeza;
- corte técnico do piso existente;
- remoção parcial do contrapiso;
- adequação do caimento hidráulico;
- interligação ao sistema de drenagem existente;
- nivelamento estrutural;
- rejuntamento e acabamento;
- limpeza final do ambiente;
- testes hidráulicos e de escoamento.

O sistema deverá ser instalado de forma nivelada ao piso existente, garantindo acabamento uniforme, segurança de circulação, eficiência hidráulica e facilidade de manutenção.

A empresa contratada deverá executar os serviços observando normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia civil, segurança do trabalho e qualidade de acabamento compatível com ambiente institucional público.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para fins de habilitação, a empresa participante deverá apresentar documentação compatível com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas previstas nos arts. 62 a 70 da referida legislação, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica.

Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- **Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto Social ou documento equivalente devidamente registrado;**
- **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- **Documento de identificação oficial do representante legal da empresa;**
- **Procuração, quando houver representante constituído;**
- **Comprovante de situação cadastral ativa da empresa.**

Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:

- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar documentação apta a demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, compreendendo:

- **Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento e/ou instalação de materiais e execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;**

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com experiência em instalações hidráulicas, drenagem e acabamentos civis, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, padrões de segurança, boas práticas de engenharia e todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução deverá ocorrer de forma organizada, segura e planejada, minimizando interferências nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Tarumã/SP e garantindo a preservação das estruturas, revestimentos e instalações existentes no local.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais complementares, dispositivos de segurança, transporte, descarte de resíduos e todos os demais itens necessários à perfeita execução do objeto contratado.

Os serviços compreenderão, no mínimo:

- **isolamento e sinalização da área de trabalho;**
- **proteção dos pisos e estruturas adjacentes;**
- **marcação técnica do local de instalação;**
- **corte técnico do revestimento existente;**
- **remoção controlada do contrapiso e resíduos;**
- **preparação e regularização da base;**
- **adequação do caimento para escoamento adequado da água;**
- **execução das adequações hidráulicas necessárias;**
- **interligação ao sistema de drenagem existente;**

- **instalação do ralo linear oculto em inox;**
- **alinhamento, fixação e nivelamento estrutural;**
- **vedação e impermeabilização dos pontos necessários;**
- **recomposição dos acabamentos do piso;**
- **rejuntamento e acabamento final;**
- **limpeza completa do ambiente;**
- **realização de testes operacionais e hidráulicos de funcionamento.**

O ralo linear deverá ser instalado de forma perfeitamente nivelada ao piso existente, garantindo eficiência no escoamento da água, acabamento uniforme, segurança na circulação de pessoas e facilidade de limpeza e manutenção.

Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, resistentes à umidade e à corrosão, compatíveis com ambientes molhados e em conformidade com padrões adequados de qualidade, durabilidade e acabamento.

Será de responsabilidade da contratada reparar, sem ônus à Administração, quaisquer danos eventualmente causados às estruturas, revestimentos, instalações ou acabamentos durante a execução dos serviços.

Ao término da execução, o ambiente deverá ser entregue limpo, desobstruído, em pleno funcionamento e em condições adequadas de utilização pela Administração Pública.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer mediante justificativa formal e autorização da Administração.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, em área frontal de acesso da edificação pública.

8. GARANTIA

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados e materiais fornecidos, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes de instalação inadequada, defeitos de acabamento ou problemas estruturais deverão ser corrigidos sem ônus à Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e gerenciada pelo servidor **Wuilverson H. Mossini**, designado formalmente pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização exercerá acompanhamento permanente da execução dos serviços, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e das normas aplicáveis à execução do objeto.

Compete à fiscalização contratual:

- **acompanhar integralmente a execução dos serviços;**
- **verificar a correta instalação do sistema de drenagem linear;**
- **conferir a qualidade, procedência e compatibilidade dos materiais empregados;**
- **verificar alinhamento, nivelamento e acabamento do ralo instalado;**
- **acompanhar as adequações civis e hidráulicas executadas;**
- **verificar o correto funcionamento do sistema de escoamento;**
- **fiscalizar a observância das normas de segurança durante a execução;**
- **registrar ocorrências, notificações e intercorrências em relatório**

próprio;

- **exigir correções, ajustes ou substituições quando identificadas falhas técnicas;**
- **acompanhar testes hidráulicos e operacionais finais;**
- **conferir a limpeza e recomposição do ambiente após execução;**
- **atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;**
- **comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas cabíveis.**

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, permitir livre acesso ao local dos serviços e atender prontamente às determinações emitidas pela Administração.

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui, reduz ou transfere a responsabilidade exclusiva da contratada quanto à execução dos serviços, qualidade dos materiais, segurança, estabilidade, funcionamento do sistema instalado e reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

O procedimento observará:

- **Data: 03 de junho de 2026;**
- **Horário: 14h30min;**
- **Plataforma: Licitar Digital;**
- **Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>;**
- **Modo de disputa: aberto;**
- **Duração da disputa: 1 hora;**

- **Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00;**
- **Critério de julgamento: menor preço global.**

12. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado, análise de contratações similares e levantamento de valores praticados em plataformas públicas de contratação.

A pesquisa de preços teve por finalidade estimar o valor da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de ralo linear oculto em inox, incluindo adequações civis e hidráulicas necessárias, destinado à drenagem de águas na área de acesso da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Para composição da estimativa, foram consideradas referências de contratações públicas similares obtidas por meio da plataforma “Licitar Digital”, envolvendo fornecimento e instalação de sistemas de drenagem linear em inox e itens correlatos compatíveis com o objeto pretendido.

As fontes consultadas compreenderam as seguintes contratações homologadas:

- Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata/MG – Ralo seco PVC quadrado 15x15 com grelha – Valor homologado: R\$ 2.424,32;
- Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG – Ralo seco PVC quadrado 15x15 com grelha – Valor homologado: R\$ 1.000,00;
- SAAE Aimorés – Ralo linear oculto em inox 304 com aro e tela – Valor homologado: R\$ 257,90.

Na elaboração da estimativa foram considerados todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo:

- fornecimento do ralo linear oculto em inox;
- acessórios e componentes de instalação;
- materiais hidráulicos complementares;

- adequações civis e cortes no piso;
- recomposição e acabamento;
- mão de obra especializada;
- deslocamentos e transporte;
- encargos trabalhistas e previdenciários;
- custos indiretos da execução;
- tributos incidentes.

A metodologia utilizada priorizou a mediana dos valores obtidos, conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de critério adequado para mitigação de distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou reduzidos.

Após análise dos valores coletados, a mediana apurada corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A análise crítica dos preços demonstrou compatibilidade mercadológica entre os valores pesquisados e o objeto pretendido, considerando a similaridade técnica das soluções analisadas, especialmente quanto ao fornecimento e instalação de sistemas de drenagem linear e componentes hidráulicos correlatos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência:

- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- fornecer materiais novos, sem uso anterior, de primeira linha e compatíveis com as especificações técnicas exigidas;
- executar os serviços com perfeição técnica, observando normas de engenharia, segurança do trabalho e boas práticas de execução;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual;

- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda vigência contratual;
- corrigir imediatamente falhas, defeitos, irregularidades ou inadequações identificadas pela fiscalização;
- garantir a segurança do local durante execução dos serviços;
- proteger pisos, estruturas, instalações e equipamentos existentes;
- responsabilizar-se pela remoção e descarte adequado de resíduos gerados durante a execução;
- realizar limpeza completa do ambiente após conclusão dos serviços;
- executar testes hidráulicos e operacionais necessários ao perfeito funcionamento do sistema instalado;
- substituir materiais defeituosos, incompatíveis ou rejeitados pela fiscalização;
- reparar, sem ônus à Administração, danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização contratual;
- permitir livre acesso da fiscalização aos locais de execução;
- observar integralmente as exigências contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- responsabilizar-se pela qualidade, estabilidade, funcionamento e durabilidade dos serviços executados;
- cumprir integralmente as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada responderá integralmente por quaisquer prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços, defeitos de instalação, utilização inadequada de materiais ou descumprimento das obrigações contratuais.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer acesso ao local de execução dos serviços;
- disponibilizar informações necessárias à correta execução contratual;
- emitir Ordem de Serviço autorizando o início da execução;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor

designado;

- verificar conformidade dos materiais e serviços executados;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas;
- exigir correções e adequações quando necessárias;
- efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- aplicar penalidades administrativas quando constatado descumprimento contratual;
- assegurar condições adequadas para execução dos serviços;
- cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto contratado.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- conclusão integral dos serviços;
- conferência técnica;
- testes de funcionamento;
- aceite definitivo;
- apresentação da documentação fiscal regular.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada

poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da penalidade aplicada.

Poderão ser aplicadas:

- advertência, quando constatadas irregularidades de menor gravidade que não ocasionem prejuízo significativo à Administração;
- multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual;
- multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento contratual, falhas graves de execução, abandono dos serviços ou recusa injustificada em cumprir obrigações assumidas;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações administrativas de maior gravidade;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de penalidade:

- atraso injustificado na execução dos serviços;
- fornecimento de materiais incompatíveis ou de qualidade inferior;
- execução inadequada dos serviços;
- descumprimento das determinações da fiscalização;
- paralisação injustificada da execução contratual;
- não correção de falhas apontadas pela Administração;
- descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme gravidade da infração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação de sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção contratual ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. MATRIZ DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação foi elaborada com fundamento nos princípios do planejamento, eficiência e prevenção previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar possíveis ocorrências capazes de impactar a execução contratual, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas para redução de falhas, prejuízos e intercorrências durante a execução dos serviços.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na execução dos serviços	Média	Médio	Acompanhamento contínuo da execução, controle de prazos e aplicação de notificações e penalidades quando necessário



Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Instalação inadequada do ralo linear	Média	Alto	Fiscalização técnica permanente, conferência de alinhamento, nivelamento e acabamento
Falha no escoamento da água	Baixa	Alto	Realização de testes hidráulicos, conferência do caimento e verificação da ligação ao sistema de drenagem
Danos ao piso e revestimentos existentes	Média	Médio	Execução por profissionais qualificados e proteção das áreas adjacentes durante os serviços
Vazamentos hidráulicos	Baixa	Alto	Verificação técnica das conexões hidráulicas e realização de testes operacionais antes da entrega
Utilização de materiais incompatíveis ou inadequados	Baixa	Médio	Conferência prévia dos materiais pela fiscalização e exigência de conformidade com as especificações técnicas
Falhas no acabamento final	Média	Médio	Inspeção técnica detalhada antes do recebimento definitivo

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Interrupção parcial das atividades administrativas durante execução	Baixa	Médio	Planejamento prévio da execução e organização da área de trabalho
Necessidade de retrabalho por erro de instalação	Baixa	Alto	Acompanhamento técnico permanente e exigência de correção imediata
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Fiscalização contratual, notificações formais e aplicação das sanções previstas em lei

20. ADEQUAÇÃO LEGAL

A contratação observará integralmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- princípios da administração pública;
- normas técnicas aplicáveis;
- normas de segurança do trabalho;
- regras de engenharia e drenagem predial.

21. PUBLICIDADE

O procedimento será publicado:

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- na plataforma Licitar Digital;

- demais meios legais aplicáveis.

22. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Será considerada aceitável a proposta que:

- atender integralmente às especificações técnicas;
- apresentar compatibilidade com os preços de mercado;
- comprovar exequibilidade;
- observar todas as exigências deste Termo de Referência.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos da fase preparatória da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observada a legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO – WUILVERSON H. MOSSINI

AUTORIDADE COMPETENTE – SOLANGE CARON